



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**



**Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas**  
**PCA/UECE - 2018-2019**  
**Chamada Pública de Seleção nº 15/2018**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas – PCA/UECE.

**1 - OBJETIVOS DO PCA/UECE:**

- Estimular e preparar o aluno para participar de competições acadêmicas nacionais e internacionais;
- Estimular o aprendizado de conhecimentos avançados em diversas áreas;
- Fomentar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade na resolução de problemas reais;
- Permitir a descoberta de talentos.

**2 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO**

O processo de inscrição ocorrerá de 21/05/2018 a 15/06/2018, e será realizado pelo aluno interessado, a partir da entrega da Ficha de Inscrição na Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, disponível em <http://www.uece.br/proppgq>, devidamente preenchida e assinada, histórico escolar e comprovante de matrículas atualizados.

**3 - NÚMERO, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

A cota institucional do Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas – PCA/UECE será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPPGq.

As bolsas de PCA/UECE são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de PCA-Custeio - o valor mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para uma carga de 12 horas semanais de atividades;
- b) Bolsa de PCA-FECOP - o valor mensal será de R\$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais) para uma carga de 20 horas semanais de atividades. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Essa bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, cuja família possua renda per capita mensal de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

A vigência da bolsa de PCA/UECE é de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2018 e término em 31/07/2019.

#### **4 - Requisitos e compromissos do bolsista**

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado em histórico escolar;
- II) Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- III) Participar da Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual esteve vinculado;
- IV) Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica e tecnológica do Programa ao qual está vinculado, indicando nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa, o órgão financiador;
- V) Enviar eletronicamente, no prazo determinada nas Chamadas Públicas, o relatório contendo os resultados da pesquisa;
- VI) Preencher mensalmente, em sistema específico, a frequência contendo o relato das atividades desenvolvidas.

#### **5 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Para fins de seleção de bolsistas, que será planejada e coordenada pelo orientador, deverão ser considerados o rendimento acadêmico do aluno e outras características adequadas às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Se desejar, o orientador poderá realizar entrevista com os candidatos.

#### **6 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- a) Fotocópia do RG e do CPF;
- b) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta no Bradesco;
- c) Declaração de matrícula e histórico escolar, atualizados;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Termo de Compromisso disponível em <http://www.uece.br/propgpq>, devidamente assinado pelo bolsista.
- f) Ficha de Composição Familiar, devidamente preenchido;
- g) Declaração de autônomo, devidamente preenchido.

#### **Observações:**

1. Os documentos referidos nas letras **e**, **f** e **g** estão disponibilizados no site <http://www.uece.br/propgpq>.

#### **7 - FREQUÊNCIA MENSAL**

O bolsista deverá enviar eletronicamente em <http://bolsas.uece.br> a frequência mensal até o segundo dia do mês subsequente, e sua homologação pelo orientador deverá ocorrer até o quarto dia do mês subsequente.

#### **8 - CANCELAMENTO DA BOLSA**

- a) A bolsa será cancelada caso o bolsista não envie duas frequências mensais subsequentes, ou caso o orientador não homologue duas frequências mensais subsequentes.
- b) No caso de desligamento do bolsista, o orientador não perderá sua cota.
- c) O aluno poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente, tendo que devolver à agência de fomento ou à instituição o(s) valor(es) indevidamente recebido(s), se no período de vigência vier a ocorrer alguma dessas situações:
  - 1) Não estar regularmente matriculado, estar com matrícula institucional ou ter trancado todas as disciplinas;
  - 2) Possuir vínculo empregatício no período de vigência da bolsa;
  - 3) Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

## 9 – SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- a) A substituição de um bolsista deverá ser realizada até o décimo dia do mês vigente e a documentação deverá ser entregue até o décimo segundo dia do mesmo mês, caso contrário o novo bolsista entrará em folha somente no mês subsequente.
- b) A substituição de um bolsista será efetuada pela Secretaria de Pesquisa da PROPGPq e deverá ser comunicada pelo orientador exclusivamente para o e-mail [secpesq@uece.br](mailto:secpesq@uece.br), informando o motivo da substituição e os seguintes dados do novo bolsista: número de matrícula, e-mail, nome e número da agência do Bradesco, número da conta e número do celular.
- c) Após o recebimento da Ficha de Substituição pelo orientador, o bolsista deverá entregar no prazo acima referido a documentação listada no item **6** desta Chamada.
- d) No caso de substituição de bolsista, o orientador deverá encaminhar, por via eletrônica, um relatório parcial das atividades desenvolvidas.

## 10 – DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral, o bolsista deverá assinar um Termo disponível em <http://www.uece.br/proppq> e entregá-lo na Secretaria de Pesquisa da PROPGPq;

## 11 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PCA/UECE seguirão as normas e resoluções vigentes da UECE.
- b) Em caso de recurso, os interessados deverão cadastrar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.
- c) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

## 12- CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública e inscrições	21/05/2018 a 15/06/2018
Seleção	25 a 29/06/2018
Divulgação do resultado da seleção	06/07/2018
Divulgação do resultado final	13/07/2018
Data limite para entrega da documentação	27/07/2018

Fortaleza, 26 de abril de 2018.

  
José Jackson Coelho Sampaio  
Presidente da FUNECE

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Presidente de Fundação Universidade  
Estadual do Ceará - FUNECE

Dra. Roberta Nunes  
OAB-SP nº 17912  
Procuradora Jurídica da FUNECE